



LEI MUNICIPAL Nº 3.694, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2043	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
CODIGO:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 128.000,00

PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2042	Obrigações Patronais - MDE	
CODIGO:	31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.000,00

TOTAL: R\$ 145.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por a arrecadação a maior apurado no balancete da receita em anexo, no valor de **R\$ 145.000,00**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/12/2010 a 13/01/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL